

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 300/90 (Reautuado em 13/3/91)

Interessada: Leila Maria Mansano Saquis

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica II" e "Enfermagem Psiquiátrica" na FEO de Jahu

Relator: Cons. Roberto Moreira

Parecer CEE nº 870/91 CETG "D" Aprovado em 03/07/91
Comunicado ao Pleno em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Leila Maria Mansano Saquis para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica II" e "Enfermagem Psiquiátrica", vinculadas ao Departamento e Curso de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 089/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Leila Maria Mansano Saquis para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica II" e "Enfermagem Psiquiátrica" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 29 de maio de 1991.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente